

MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 72, DE 2007

Dispõe sobre a criação do Grupo Parlamentar Brasil-República do Paquistão e dá outras providências.

Autor: Deputado DR. UBIALI
Relator (Mesa Diretora): Deputado NARCIO RODRIGUES

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Resolução, de autoria do Sr. Deputado DR. UBIALI, pretende instituir o Grupo Parlamentar Brasil-República do Paquistão, composto por membros do Congresso Nacional e regido por estatuto próprio, aprovado por seus respectivos integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Na justificativa, o autor ressalta que a constituição do referido Grupo Parlamentar ampliará a troca de experiências entre o Brasil e a República do Paquistão, harmonizando-se com a linha pretendida pela diplomacia brasileira, no sentido de fomentar as relações com os demais países e continentes.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, convém destacar que a proposta de criação do Grupo Parlamentar Brasil – República do Paquistão garantirá não apenas a salutar elaboração de acordos comerciais, culturais e científicos, em benefício dos entes envolvidos, como também garantirá maior visibilidade e valorização do Parlamento brasileiro perante a Nação, daí a competência desta Mesa Diretora para apreciar a presente proposição, nos termos do art. 15, inc. VIII¹, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

¹ Art. 15. À Mesa compete, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste Regimento ou por resolução da Câmara, ou delas implicitamente resultantes:

(...)

VIII – adotar medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar o seu conceito perante a Nação.”

No mérito, ressaltamos que, no mundo contemporâneo, onde as distâncias não mais representam qualquer empecilho para as relações culturais e comerciais, todos os países buscam incessantemente interesses comuns com o objetivo, sobretudo, de desenvolvimento social, cultural e econômico dos seus povos. O Brasil destaca-se, no cenário internacional, pela sua capacidade diplomática e pelo grande interesse que sempre teve em aprofundar as relações com as demais nações.

Nesse sentido, o Paquistão tem experimentado um importante crescimento econômico em sua região. Com população superior a 150 milhões de pessoas (a sexta do mundo¹), o país, mesmo envolvido com disputas religiosas internas e políticas, tem melhorado graças a uma grande melhoria na taxa de câmbio, um superávit na conta corrente e rápido desenvolvimento nas reservas de divisas fortes.

Por essas razões, há muito se planeja incrementar a cooperação com a República do Paquistão. A união entre os dois países fomentará não apenas intercâmbio no mercado comercial, como também propiciará relevantes acordos de cooperações cultural e científica, proteção recíproca de investimentos e até isenção mútua de vistos de turistas, estabelecendo salutar dinâmica de aproximação — apesar da distância — entre cidadãos dos dois países.

Temos a convicção de que o Grupo Parlamentar Brasil-República do Paquistão, que ora se pretende criar, é um poderoso instrumento que propiciará a assinatura de acordos acima mencionados e a Câmara dos Deputados, ciosa de suas prerrogativas e responsabilidades, não pode prescindir de dar sua contribuição nesse processo de aproximação diplomática.

Destaco, ademais, que, na linha do que se vem adotando pela Casa em relação aos grupos parlamentares já criados, não está previsto qualquer custo ou despesa para a Casa.

Diante do exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO** deste Projeto de Resolução nº 72, de 2007, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-República do Paquistão.

Sala de Reuniões da Mesa, em _____ de _____ de 2007.

Deputado **NARCIO RODRIGUES**
Primeiro Vice-presidente
Relator

¹ Fonte: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Demografia do Paquist%C3%A3o](http://pt.wikipedia.org/wiki/Demografia_do_Paquist%C3%A3o).